



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2019/SES/MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2019/SES/MT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207794.2019

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR, VISANDO A PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES E DIETAS ESPECIAIS NAS INSTALAÇÕES DO HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA (HESC)”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa SALUTAR ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 26.684.275/0006-90, com sede na Rua Coronel Peixoto, s/nº – Bairro Bandeirantes, Cuiabá/MT - CEP 78.010-100, telefone Cel. (62) 9.9155-0013, e-mail: giselle.vilela@salutaralimentacao.com, neste ato representado por Sra. GISELLE VILELA CARVALHO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4509971 – DGPC/GO e inscrita no CPF sob o nº. 024.659.961-85.

Os CONTRATANTES, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 083/2019/SES/MT, considerando tudo que consta no processo administrativo nº. 175994/2020/SES/MT, e que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, Lei Federal nº 8.080/90, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei nº 10.534, de 13 de abril de 2017, Lei Complementar nº 10.442/2016, nº 123/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto o **Reequilíbrio Econômico Financeiro** do contrato 083/2019/SES/MT, em conformidade com a Clausula Décima Quinta – Da Alteração do Contrato, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, com as devidas justificativas e mediante interesse da Contratante.





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1 Com o Reequilíbrio Econômico Financeiro, **ACRESCE** o valor total do contrato em **9,9%** (nove virgula nove por cento) correspondente ao valor de **R\$ 255.416,40** (duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta centavos), alterando o valor total do contrato de R\$ 2.578.978,80 (dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) **para R\$ 2.834.395,20** (dois milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), com efeito a partir de 12 de maio/2020.

REFEIÇÃO	PACIENTE /DIA	ACOMPANHANTE/ DIA	COLABORADORES/ DIA	QUANT.	QUANT. TOTAL 180 DIAS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DESJEJUM (SEGUNDA A DOMINGO)	202	180	-	382	68.760	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO DESJEJUM PARA PACIENTES, CONFORME CONDIÇÕES E DEMANDA ESPECIFICA DA UNIDADE.	5,25	360.990,00
COLAÇÃO (SEGUNDA A DOMINGO)	180	-	-	180	32.400	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO (COLAÇÃO), CONFORME DEMANDA ESPECIFICA DA UNIDADE.	2,00	64.800,00
ALMOÇO (SEGUNDA A DOMINGO)	202	180	170	552	99.360	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO ALMOÇO PARA PACIENTES, CONFORME DEMANDA ESPECIFICA DA UNIDADE.	10,05	998.568,00
MERENDA (SEGUNDA A DOMINGO)	202	-	170	372	66.960	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO MERENDA PARA PACIENTES, CONFORME DEMANDA	5,12	342.835,20





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fis _____
Rub _____

						ESPECIFICA DA UNIDADE.		
JANTAR (SEGUNDA A DOMINGO)	180	180	150	510	91.800	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO JANTAR PARA PACIENTES, CONFORME DEMANDA ESPECIFICA DA UNIDADE.	10,08	925.344,00
CEIA (SEGUNDA A DOMINGO)	180	-	-	180	32.400	CEIA: PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO CEIA PARA PACIENTES CONFORME DEMANDA ESPECÍFICA DA UNIDADE.	3,57	115.668,00
CAFÉ	-	-	-	30 L	5.400 L	CAFÉ PREPARADO SEM AÇUCAR, INCLUINDO SACHES DE AÇUCARES E ADOÇANTE; COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML E SE=US RESPECTIVOS MEXEDORES DE BEBIDAS	4,85	26.190,00
TOTAL								2.834.395,20

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- Projeto Atividade: 2515
- Natureza de Despesa: 3.3.90.39
- Fontes de Recursos: 134 e 112

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.





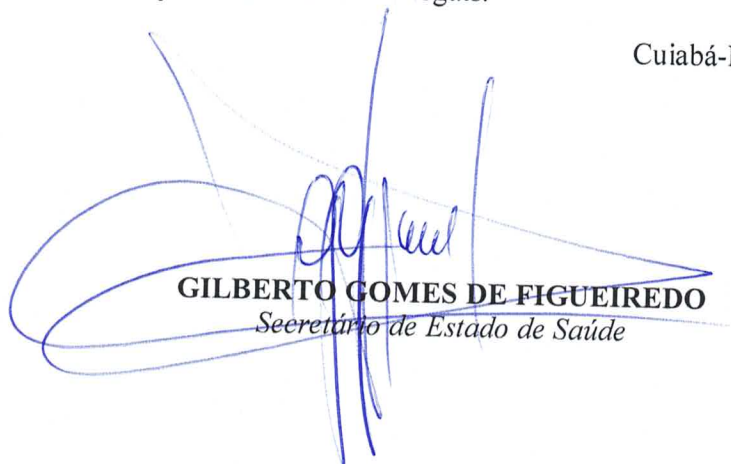
Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

- 4.1** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 083/2019/SES/MT.
- 4.2** E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

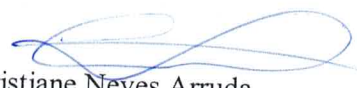
Cuiabá-MT, 26 de agosto de 2020.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde


GISELLE VILELA CARVALHO
Salutar Alimentação e Serviços Ltda.

Testemunhas:

Lidiane de Souza Calazans
CPF: 999.381.701-53
RG: 1432516-0 SSP/MT


Cristiane Neves Arruda
CPF – 816.631.611-00
RG – 1088525-0 SSP/MT

